



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLII

EDITAL Nº 001/2025 – CMT XLII (Unidade Buriti Bravo)

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR MUNICIPAL TIRADENTES XLII - UNIDADE (BURITI BRAVO),
= ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS =**

O Coronel QOPM Pedro Augusto Lima Brandão, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **27/10/2025 ao dia 31/10/2025 (isentos de pagamento) e do dia 03/11/2025 ao dia 07/11/2025 (público pagante)**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o **ano letivo de 2026**.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2026 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLII – UNIDADE BURITI BRAVO

ANO / SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Geral (45%)	PCD (5%)
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	50	25	22	03
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	25	13	11	01
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	25	13	11	01
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	06	03	02	01
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	10	05	04	01
Total		116			

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral, **5%(cinco por cento)** destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II , a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha reta descendente e linha colateral até o segundo grau (NETO e SOBRINHO), devidamente comprovado por documentos oficiais.

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme legislação vigente no país.

§ 3º - Os candidatos inscritos como residentes do município de Buriti Bravo/MA, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula comprovante de residência pertencente àquele bairro no nome do seu responsável legal, podendo ser conta de água, energia ou **contrato de locação registrado em cartório com tempo mínimo de 6 meses**.

§ 4º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 5º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e **comprovar inserindo na plataforma no local específico a documentação comprobatória, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO D) e os laudos com tempo mínimo de seis meses**), a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital. **(ANEXO A)**

§ 6º – Os documentos devem ser anexados de forma legíveis. O (a) candidato (a) que não receber a confirmação do deferimento de inscrição PCD deverá entrar em contato com a Coordenação deste seletivo, a confirmação do **recebimento da documentação de inscrição não equivale ao**

deferimento da inscrição. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

§ 7º - **O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos enviados, será informado posteriormente via e-mail.**

§ 8º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova **(ANEXO D)**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 9 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 10 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados do Bairro Mutirão.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2026 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de 27 a 31/10/2025, no **Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII , (rua do campo 1,s/n bairro mutirão).**

§ 2º - O candidato que não se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de 03 a 07/11/2025, efetivando o pagamento em espécie no **Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII** conforme cronograma deste edital.

Art. 5º. O Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII **disponibilizará**, o edital do seletivo no canal oficial da SEMED.

§ 1º- O candidato preencherá o formulário de inscrição, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o cronograma **(ANEXO A)**, no valor de R\$ 35,00 (trinta reais), **a partir de 03 de novembro até o vencimento no dia 07 de outubro de 2025.**

§ 2º- O pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII, sendo feito dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 3º- **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 4º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 5º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 6º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, preencher a sua ficha de inscrição exigida no presente Edital com dados inverídicos responderá na forma da lei, pelas referidas informações prestadas.

§ 7º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para dar continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XLII.

§ 8º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XLII.

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I . Requerimento de inscrição deverá ser preenchido, e entregue no **Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII**);

II . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III . A confirmação da inscrição será feita no Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII, para pagamento e/ou impressão do boleto, exceto em caso de deferimento de isenção de taxa de inscrição;

IV . Caso não se enquadre em situação de isenção, deverá efetuar o pagamento

do boleto da inscrição no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes do Processo Seletivo. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

V . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

VI . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

- a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 11 anos até a data de matrícula.
- b) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 12 anos até a data de matrícula.
- c) Para candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 12 e 13 anos até a data de matrícula.
- d) Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 14 anos até a data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII – Unidade Buriti Bravo. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

a) **Preencher a Declaração de validação de informações. (ANEXO C)**

Art. 7º. O Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos diversos.

III – DA ISENÇÃO

Art. 8º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados

pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO C)** que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 4º - A Comissão do Seletivo do CMT XLII consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO B**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT I, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, dia 03 de novembro de 2025.

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de validação de informações. (ANEXO C)**

§ 2º - Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 11. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo.

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável

registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 12. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **período de 03 a 07 de novembro de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 13. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2026, existente no **Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII – Unidade Buriti Bravo**, de acordo com as orientações do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual o candidato realizará o processo seletivo constará no **cartão de inscrição divulgada** a partir do dia **14 de novembro de 2025**.

Art. 14. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII, no endereço: Rua Campo 1 , s/nº- Mitirão- Buriti Bravo/MA** e rede social SEMED **01 de dezembro de 2025**.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII- Unidade Biriti Bravo, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

V – DAS PROVAS

Art. 16. O concurso será com base em provas objetivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I - Ensino Fundamental II – Matemática e Língua Portuguesa;

Art. 17. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **23 de novembro de 2025 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, com início às **08h** quando os portões serão fechados e término às **12h**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º- Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º- A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º- O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.**

§ 7º- O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º- O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 9º- No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início**, somente após às 10h da manhã. Não haverá entrega do caderno de prova ao candidato, em nenhuma hipótese, em momento posterior à sua saída do local de prova.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

§ 11 - As provas para ao 6º Ano serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

§ 12 - As provas para todos os outros anos/ séries (7º ano / 8º ano / 9º ano) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 13 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, **na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.**

§ 14 - A marcação da **FOLHA RESPOSTA** deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com

caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**

IV - Não será processada a **FOLHA RESPOSTA** amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – **O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, após análise dos pedidos de recursos.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 18. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 19. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital **(ANEXO F)** e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII, Unidade Buriti Bravo especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 20. Não serão analisados pedidos de recursos que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. Não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- III. Entregues fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. **(ANEXO F)**

Art. 21. Se os pedidos de recursos após analisados resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações de alguma alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 22. **Não caberá revisão da solução dos pedidos de recurso de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.**

VII – DA CORREÇÃO

Art. 23. . Todos os **CARTÕES RESPOSTAS** das provas objetivas serão corrigidas de forma

detalhada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Art. 24. O Processo Seletivo de 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 25. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 26. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 28. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. Candidato que tiver maior idade;
- V. Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo desistência da vaga por candidato/responsável, será feita imediata habilitação do candidato subsequente na ordem de aprovação, no respectivo quadro de concorrência.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 29. **São condições para matrícula nos diversos anos do Ensino Fundamental II do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII – Buriti Bravo:**

- II. Aprovação na prova do seletivo;
- III. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- IV . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- V . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;
- VI . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VII . Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VIII. Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- IX . O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- X . Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo.)

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no processo seletivo 2025 ocorrerá no Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII, no dia **20/02/2026 às 08h** para os candidatos aprovados.

§ 3º Os candidatos aprovados e convocados para matrícula que não estiverem de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente e Histórico

Escolar somente poderão efetuar a matrícula mediante a **assinatura do Termo de Compromisso de Entrega de Documentação**

- **Anexo H e da entrega de declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente**, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) da escola, restando a obrigação aos candidatos de, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, entregar na Secretaria do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII os respectivos documentos.

§ 4º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e **na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO**.

Art. 31. Ao iniciar o Ano letivo de 2026, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes XLII, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none">• Calça/Saia cinza escura• Canícula cinza• Camiseta branca com manga• Meia preta (masculino)• Meia cor da pele (feminina)• Cinto preto com fivela• Boina vermelha• Plaqueta de identificação• Sapato preto com cadarço (masculino)• Sapato tipo boneca (feminino)• Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas	<ul style="list-style-type: none">• Calça de tadel na cor azul• Camiseta branca com brasão da escola• Meia branca• Tênis preto (tipo All Star)	<ul style="list-style-type: none">• Short azul• Camiseta cinza com detalhe azul sem manga• Meia branca• Tênis preto (tipo All Star)

Art. 32. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no

cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 33. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Municipal Tiradentes-XLII Unidade Buriti Bravo **período de 03 a 07 de novembro de 2025**.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 36. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 14 de outubro de 2025.


Cel. QOPM Pedro Augusto Lima Brandão
Diretor de Ensino Regular
Mat. 104430
CPF 352.097.803-25
CEL QOPM Pedro Augusto Lima Brandão
Diretor de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: localização de informações explícitas e implícitas em narrativas, poemas, canções, notícias, histórias em quadrinhos, charges, receitas, bilhetes, instruções, etc.; identificação do tema central e dos temas secundários do texto; diferenciação entre fato e opinião; análise da relação entre texto verbal e não verbal;

Linguística/Semiótica: Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira - reconhecimento de sequência de palavras em ordem alfabética; uso de maiúsculas e minúsculas; tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica); acentuação gráfica; divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronomes, preposições, artigos, numeral); flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS, LH, NH, RR, SC, SÇ, XS; sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Números Naturais: leitura e escrita de números (ordem, classe e valor posicional); comparação e ordenação de números; múltiplos e divisores; números primos e compostos; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); potencialização e radiação simples; expressões numéricas com parênteses e colchetes.

Operações com números racionais (frações e decimais): Representação fracionária e decimal de um número; Frações equivalentes e simplificação; operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão); operações com números decimais; conversão entre fração e decimal; problemas com situações do cotidiano.

Sequências numéricas: identificação da regra de formação; termo geral de uma sequência simples; sequências crescentes e decrescentes; padrões em figuras e números.

Porcentagem: conceito de porcentagem e seu significado; cálculo de porcentagem de um número; aumento e desconto percentual; relação com frações e decimais.

Medidas de comprimento: unidades de medida (mm, cm, m, km); conversão entre medidas; perímetro de figuras planas simples.

Medidas de massa: unidades de massa (mg, g, kg, t); conversão entre unidades; resolução de problemas práticos (balanças, receitas, etc).

Geometria plana: figuras planas (triângulos, quadriláteros, polígonos, círculos); perímetro e área (fórmulas básicas); Identificação de ângulos (reto, agudo, obtuso); simetria e paralelismo.

Geometria espacial: sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera); identificação de faces, arestas e vértices; volume e área total de sólidos (casos simples).

Sistema cartesiano: noções básicas (eixo x, eixo y, origem); localização de pontos no plano; leitura e interpretação de gráficos cartesianos simples.

Estatística: coleta e organização de dados; leitura e interpretação de tabelas e gráficos (barras, setores, linhas); média aritmética simples.

7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: localização de informações explícitas e implícitas em narrativas, poemas, canções, notícias, histórias em quadrinhos, charges, receitas, bilhetes, instruções, etc.; análise da relação entre texto verbal e não verbal;

Linguística/Semiótica: Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira - reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronomes, preposições, artigos, numeral); identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS, LH, NH, RR, SC, SÇ, XC, XS.

MATEMÁTICA: Reta numérica. Operações com Números Naturais: Adição e Subtração: propriedades e resolução de problemas; Multiplicação e Divisão: propriedades, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Expressões numéricas envolvendo as quatro operações; Potenciação com expoente natural: ideia de multiplicação de fatores iguais; Raiz quadrada de números naturais (quadrados perfeitos). Números Racionais na Representação Fracionária: Comparação e ordenação de frações; Frações equivalentes; Simplificação de frações; Tipos de frações: próprias, impróprias e aparentes; Número misto. Operações com Números Racionais na Representação Fracionária: Adição e subtração de frações com denominadores iguais e diferentes; Multiplicação de frações; Divisão de frações (ideia de inverso); Resolução de problemas envolvendo frações. Operações com Números Racionais na Representação Decimal: Adição e subtração de

números decimais; Multiplicação de números decimais(incluindo multiplicação por 10,100,1000);Divisão de números decimais (incluindo divisão por 10, 100, 1000 e divisão de um decimal por um natural, e de um decimal por outro decimal); Resolução de problemas envolvendo números decimais. Porcentagem: Conceito de porcentagem; Cálculo de porcentagens (x% de y); Relação entre porcentagem, fração centesimal e número decimal; Resolução de problemas envolvendo porcentagem (acréscimos e descontos simples). Triângulos: classificação quanto aos lados (equilátero, isósceles, escaleno) e quanto aos ângulos(retângulo,acutângulo,obtusângulo);

8º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: identificação de temas e ideias centrais, gêneros textuais (narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, etc.); interpretação de metáfora, ironia e outras figuras de linguagem, inferências e relações entre informações implícitas e explícitas no texto; gramática e morfologia: classes gramaticais (substantivos, adjetivos, advérbios, pronomes, conjunções, interjeições); sintaxe: análise sintática (sujeito, predicado, objeto, adjuntos) concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; vozes verbais (ativa, passiva e reflexiva); períodos simples e compostos; ortografia e acentuação: novas regras ortográficas, uso do hífen; pontuação: uso adequado de vírgula,ponto final, ponto e vírgula, dois pontos, travessão e aspas.

Matemática: Números e Operações. Números racionais e irracionais; Operações com frações, decimais e números inteiros; Potenciação e radiciação; Múltiplos divisores e fatoração; Equações e Álgebra; Equações e inequações do 1º grau;Expressões algébricas: Simplificação, multiplicação e fatoração;Geometria: Polígonos: Propriedades e classificações; Circunferência e círculo: Conceitos e fórmulas; Áreas e perímetros: Fórmulas para diferentes formas geométricas (quadrados, retângulos, triângulos, círculos); Relações métricas no triângulo e retângulo (Teorema de Pitágoras); Semelhança de triângulos; Funções; Noções de função do 1º grau; Gráficos de funções interpretação; Razão e Proporção; Razões e proporções;Regra de três simples e composta Porcentagem variações percentuais Estatística Probabilidade; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos Cálculo de média aritmética, mediana e moda; Noções básicas de probabilidade.

9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: reconhecimento da estrutura textual e localização de informações explícitas e implícitas em narrativas, poemas, canções, histórias em quadrinhos, charges, notícias, artigos de opinião, receitas, bilhetes, instruções, etc.; identificação do propósito comunicativo e do público-alvo; localização de informações explícitas e implícitas; inferência e dedução de informações não explícitas; reconhecimento de diferentes vozes e posicionamentos no texto; identificação de recursos persuasivos e argumentativos; análise da relação entre texto verbal e não verbal (imagens, gráficos, tabelas); avaliação da credibilidade e confiabilidade das fontes; comparação de diferentes textos sobre o mesmo tema; síntese e resumo de textos. **Linguística/Semiótica:** Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira - Linguagem formal e informal; classes gramaticais (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, preposição, artigo, numeral, advérbio, conjunção – identificação; classificação; emprego; flexão de gênero, número, pessoa, modo, tempo e voz); estrutura e processos de formação das palavras; - identificação e classificação dos termos da oração - termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto e objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo); regras de uso do sinal indicativo de crase (usos obrigatórios, opcionais e proibidos).

MATEMÁTICA – Números Racionais: Revisão e aprofundamento do conceito de números racionais (frações e decimais); Representação de números racionais na reta numérica; Comparação e ordenação de números racionais; Operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) em diferentes representações (fracionária, decimal e dízima periódica); Resolução de problemas envolvendo operações com números racionais; Potenciação e Radiciação: Potenciação com expoentes inteiros (positivos, negativos e zero); Raiz cúbica exata de números racionais;Resolução de problemas envolvendo potenciação e radiciação;

; Expressões algébricas: Identificação de expressões algébricas, cálculo do valor numérico de expressões algébricas; Monômios: Definição; operações com monômios - adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; Polinômios: Classificação de polinômios quanto ao número de termos(monômio, binômio, trinômio e polinômio com mais de três termos); Grau de monômios e polinômios:Determinação do grau de um monômio (soma dos expoentes da parte literal); operações com polinômios - adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação;; Resolução de equações do 1º grau com uma incógnita; Resolução de problemas que envolvem equações do 1º grau; Sistemas de Equações do 1º Grau: Conceito de sistema de equações do 1º grau com duas incógnitas; Ângulos: Revisão de tipos de ângulos (agudo, reto, obtuso, raso, etc.); Triângulos: Classificação de triângulos quanto aos lados e aos ângulos; Soma das medidas dos

ângulos internos de um triângulo; Relação entre as medidas dos lados de um triângulo (desigualdade triangular); Teorema de Pitágoras.; Aplicações do Teorema de Pitágoras em diferentes contextos; Medidas de tendência central (média aritmética, moda e mediana).

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	27 a 31 de outubro de 2025	<u>Colégio Militar Municipal Tiradentes José Raposo-CMT XLII</u>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	03 de novembro de 2025	<u>Colégio Militar Municipal Tiradentes José Raposo-CMT XLII</u>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	03 a 07 de novembro de 2025	<u>Colégio Militar Municipal Tiradentes José Raposo-CMT XLII</u>
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	14 de novembro de 2025	<u>Colégio Militar Municipal Tiradentes José Raposo-CMT XLII</u>
PROVA DO 6º ANO , 7º ANO E 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	ÚNICA FASE 23/11/2025 (DOMINGO) , início previsto para às 08h e término às 12h.	Conforme cartão de inscrição.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	24/11/2025 (a partir das 18H)	<u>Colégio Militar Municipal Tiradentes José Raposo-CMT XLII</u>
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	26/11/2025	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLII - Unidade BURITI BRAVO. No horário de 08h às 11h no turno matutino e de 13h às 16h no turno vespertino.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	28 de novembro de 2025	<u>Colégio Militar Municipal Tiradentes José Raposo-CMT XLII</u>
RESULTADO FINAL	01 de dezembro de 2025	<u>Colégio Militar Municipal Tiradentes José Raposo-CMT XLII</u>
REUNIÃO INFORMATIVA	20 de fevereiro 2026	<u>Colégio Militar Municipal Tiradentes José Raposo-CMT XLII</u>
MATRICULA DOS APROVADOS	05 a 30 de janeiro de 2026	Na sede do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII - Unidade São Luís. No horário de 08h às 10h no turno matutino e das 14h às 16h no turno vespertino.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	23 a 27 de fevereiro de 2026	Na sede do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF nº. _____ e RG nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII, Unidade Buriti Bravo para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2026 conforme o Edital nº 01/2025, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/____
(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos postados no site (via *upload*) no ato da inscrição do Processo Seletivo/2026 do Colégio Militar Municipal Tiradentes XLII e os documentos posteriormente entregue na unidade Buriti Bravo/CMT XLII para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____
.(Local e Data)

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

**ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
/IDENTIFICAÇÃO DE PCD**

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLII – CMT XLII

Eu, _____, responsável pelo candidato(a) _____ inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO para ingresso de alunos no COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XLII, UNIDADE BURITI BRAVO (CMT XLII) sob as normas do Edital nº 01/2025 – CMT XLII, com a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, telefone do responsável () _____ venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento

Local e data _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

.....

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial
2. **VISUAL:** () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____
3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____
4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____
5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- () Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova () Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional





















ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para atendê-lo em suas necessidades durante a realização desta prova, e, para tanto, deverá anexar e enviar este **requerimento preenchido de forma legível**, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especializado solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT I que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os auxílios, aparelhos ou equipamentos que necessita utilizar para efetivar a prova, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

REPOSTAS DAS QUESTÕES

1						CORRETO
2						ERRADO
3						ERRADO
4						ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR MUNICIPAL
TIRADENTES XLII - UNIDADE BURITI BRAVO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLII.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO H - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES NO ATO DA MATRÍCULA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, fone de contato do responsável () _____, residente à (endereço) _____

_____, assumo por este instrumento, o compromisso de apresentar na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XLII, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) Pendente(s):

- () Certificado de conclusão de ensino fundamental ou curso equivalente devidamente registrado.
() Histórico escolar do ensino fundamental.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

Protocolo de entrega da documentação pendente: () Histórico Escolar () Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Data da entrega: / / _____ Assinatura/ Matrícula Colégio Militar Tiradentes I

(Recortar e entregar o protocolo ao candidato)

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES NO ATO DA MATRÍCULA

(Via do Candidato)

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Secretaria Escolar do Colégio Militar Militar Tiradentes XLII, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso () Histórico Escolar **e/ou** () Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)